

Lei n° 713/92 de 09 de dezembro de 1992.

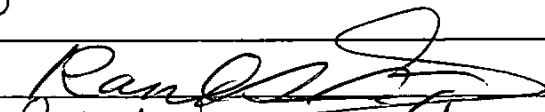
"Disposiçõe sobre denominação de Rua Juscelino Antunes de Andrade"

Paulo Alceu Presotto, Prefeito Municipal de São Luiz do Paraitinga, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 08 de dezembro de 1992, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominada Juscelino Antunes de Andrade a Rua com início na Rua Osni Pereira Meireles circundando as laterais de Lapa de São Benedito até encontrar a Rua Cabo José Benedito Salinas.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de orçamento próprio.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor no data de sua publicação
Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, 09 de dezembro de 1992.


Paulo Alceu Presotto
Prefeito Municipal

Lei n° 714/92 de 09 de dezembro de 1992.


"Disposiçõe sobre denominação de Rua Ailton Rangel Presotto."
Paulo Alceu Presotto, Prefeito

Municipal de São Luiz do Paraitinga, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 08 de dezembro de 1992, sancione e promulgue a seguinte Lei:

Artigo 1º - Lica denominada Ailton Rengel Presotto, a Rua que inicia na Passarela René de Silva Velho e termina na Rua Monsenhor Ignácio Gioia."

Artigo 2º - As despesas decorrentes de presente Lei, correrão por conta do orçamento próprio.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, 09 de dezembro de 1992.


Paul Alceu Presotto
Prefeito Municipal

Lei nº 715/92 de 17 de dezembro de 1992

"Dispõe sobre autorização do Poder Executivo a contratar Parcelamento de dívida para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS" e dá providências correlatas."

Paul Alceu Presotto, Prefeito Municipal de São Luiz do Paraitinga, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão